



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guairá
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)	2
2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021).....	3
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)	3
3.1 Requisitos Funcionais.....	3
3.2 Requisitos Técnicos.....	4
3.3 Requisitos de Integração.....	4
3.4 Requisitos Operacionais	4
3.5 Requisitos de Capacitação e Educação Permanente.....	5
4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021).....	5
5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021).....	5
6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)	6
7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021).....	7
8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021).....	8
9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)	8
10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021).....	9
11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021).....	9
12 - IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021).....	9
13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)	9



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaira
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade da contratação de solução tecnológica especializada para a gestão da Política de Assistência Social, por meio da Plataforma GESUAS – Sistema de Inteligência e Acompanhamento do SUAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), especialmente no que se refere à gestão descentralizada e participativa, à vigilância socioassistencial, à garantia de direitos e à qualificação da gestão do trabalho e educação permanente.

Nesse contexto, a adoção de solução tecnológica integrada visa fortalecer a gestão, o monitoramento, a avaliação e a qualificação dos serviços socioassistenciais no âmbito municipal, promovendo maior eficiência, transparência e efetividade na execução da política pública.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, §1º, INCISO I, DA LEI 14.133/2021)

A Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social identifica a necessidade de aprimoramento da gestão da informação socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando a crescente complexidade dos atendimentos, o aumento da demanda por serviços e a necessidade de qualificação dos processos de acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O cenário atual evidencia limitações relacionadas à fragmentação dos registros, ausência de padronização das informações, dificuldade de consolidação de dados e restrições na geração de indicadores estratégicos, fatores que impactam diretamente a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais. Tais limitações comprometem a efetividade da vigilância socioassistencial, bem como a tomada de decisão baseada em evidências, diretriz fundamental da política pública.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de solução tecnológica especializada que permita a integração, sistematização e análise qualificada das informações, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na gestão dos dados.

A Plataforma GESUAS – Sistema de Inteligência e Acompanhamento do SUAS – apresenta-se como solução adequada à necessidade identificada, por se tratar de sistema informatizado específico para a gestão da política de assistência social, contemplando funcionalidades como



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaira
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



registro de atendimentos e acompanhamentos familiares, elaboração de planos de acompanhamento, controle de benefícios socioassistenciais, monitoramento de vulnerabilidades e riscos sociais, além da geração de relatórios e indicadores gerenciais.

A solução contempla ainda metodologia própria de acompanhamento e avaliação, baseada na análise qualitativa e quantitativa dos dados, bem como ambiente de formação continuada para os profissionais do SUAS, promovendo a qualificação técnica das equipes e o aprimoramento contínuo dos serviços ofertados.

Diferentemente de sistemas genéricos de gestão, a Plataforma GESUAS foi desenvolvida especificamente para atender às normativas, fluxos e diretrizes do SUAS, permitindo a integração entre serviços, níveis de proteção social e equipes técnicas, além de possibilitar a organização estruturada das informações necessárias à vigilância socioassistencial e à gestão da política pública.

Ressalta-se, ainda, que a solução é disponibilizada por empresa detentora de **certificado de exclusividade**, não havendo no mercado outra ferramenta que reúna, de forma integrada, as funcionalidades técnicas, metodológicas e educacionais apresentadas, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, sendo a adoção da Plataforma GESUAS medida necessária para o fortalecimento da gestão e da vigilância socioassistencial no município.

A solução será contratada na modalidade de prestação contínua, com previsão de execução anual, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, INCISO II, DA LEI 14.133/2021)

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Assistência Social, sendo compatível com as ações de fortalecimento da gestão do SUAS no município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III, DA LEI 14.133/2021)

A solução a ser contratada deverá consistir em plataforma tecnológica especializada para a gestão da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1 REQUISITOS FUNCIONAIS



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaira
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



A solução deverá possibilitar:

- Registro detalhado de atendimentos individuais e familiares;
- Acompanhamento sistemático das famílias, com histórico completo das intervenções realizadas;
- Elaboração e gestão de planos de acompanhamento familiar;
- Registro e controle de benefícios socioassistenciais, programas e serviços;
- Monitoramento de vulnerabilidades e riscos sociais;
- Gestão integrada dos serviços de proteção social básica e especial;
- Emissão de relatórios gerenciais, técnicos e operacionais;
- Geração de indicadores para apoio à vigilância socioassistencial;
- Organização e sistematização das informações socioassistenciais.

3.2 REQUISITOS TÉCNICOS

A solução deverá:

- Ser disponibilizada em ambiente web (acesso via navegador) e compatível com dispositivos móveis;
- Permitir acesso simultâneo por múltiplos usuários;
- Possuir controle de acesso por perfis e níveis de permissão;
- Garantir armazenamento seguro dos dados em ambiente protegido;
- Atender às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Possuir rotinas de backup e recuperação de dados;
- Permitir atualização contínua sem prejuízo ao uso da plataforma.

3.3 REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO

A solução deverá possibilitar:

- Integração com a base de dados do Cadastro Único;
- Importação e atualização de dados das famílias cadastradas;
- Compatibilidade com sistemas e instrumentos utilizados no âmbito do SUAS.

3.4 REQUISITOS OPERACIONAIS

A contratação deverá contemplar:

- Implantação da plataforma, incluindo diagnóstico, parametrização e configuração inicial;
- Importação e adequação da base de dados do município;
- Treinamento dos usuários para utilização do sistema;
- Disponibilização de suporte técnico contínuo;
- Atualizações periódicas da solução durante a vigência contratual.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guairá
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



3.5 REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

A solução deverá incluir:

- Acesso à plataforma de formação continuada (Universidade GESUAS);
- Disponibilização de cursos, conteúdos técnicos e normativos voltados ao SUAS;
- Atualização contínua dos profissionais quanto às normativas e práticas da política de assistência social.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (ART. 18, §1º, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021)

A quantidade estimada foi definida com base na necessidade de estruturação da gestão da Política de Assistência Social no município, considerando o número de famílias referenciadas no Cadastro Único, a capacidade operacional da rede socioassistencial e a demanda por qualificação dos processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Nesse contexto, a contratação da solução tecnológica visa atender de forma integrada toda a rede socioassistencial, abrangendo os serviços de proteção social básica e especial, bem como os setores de gestão e vigilância socioassistencial.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Licença de uso da Plataforma GESUAS – Sistema de Inteligência e Acompanhamento do SUAS, incluindo implantação, suporte técnico, capacitação e acesso à plataforma educacional	01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1º, INCISO V, DA LEI 14.133/2021)

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar soluções disponíveis que atendessem às necessidades da gestão da Política de Assistência Social no âmbito do SUAS.

Verificou-se que existem sistemas genéricos de gestão, porém estes não contemplam, de forma integrada, as especificidades da política socioassistencial, tais como acompanhamento familiar estruturado, vigilância socioassistencial, integração com o Cadastro Único, gestão por níveis de proteção social e formação continuada das equipes.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaira
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



A Plataforma GESUAS se diferencia por constituir solução completa e especializada, estruturada nos pilares de informação, formação e conexão, integrando funcionalidades técnicas e pedagógicas em um único ambiente.

Ademais, conforme documentação apresentada pela empresa fornecedora, a solução possui caráter exclusivo, não sendo identificadas alternativas equivalentes que atendam integralmente às necessidades da Administração.

Dessa forma, resta evidenciada a inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021)

Com base na **proposta comercial** apresentada, o investimento estimado é:

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Implantação	Diagnóstico, mapeamento da rede socioassistencial, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadastro Único	R\$ 7.241,50
Treinamento	Treinamento remoto da equipe, incluso no pacote, sendo isento de cobrança no primeiro ano de uso da licença	R\$ 0,00
Licença	Licença de uso do software por 12 meses, incluindo suporte técnico e atualizações da plataforma	R\$ 37.242,00
TOTAL GUAÍRA/SP		R\$ 44.483,50

O valor contempla implantação, licenciamento anual, suporte técnico e acesso à plataforma educacional.

Ressalta-se que o valor apresentado encontra-se compatível com o porte do município e a quantidade de famílias cadastradas no Cadastro Único (4.138), sendo o modelo de precificação baseado em número de famílias prática adotada pela empresa fornecedora.

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade, o preço foi avaliado com base na proposta comercial apresentada e na análise da complexidade da solução, abrangência dos serviços ofertados e benefícios esperados, sendo considerado compatível com o mercado especializado.

Como parâmetro comparativo, observa-se que municípios de porte semelhante, como Andradas/MG, com população aproximada de 40 mil habitantes, apresentam características socioassistenciais e demandas operacionais equivalentes, o que reforça a adequação do modelo de precificação adotado, especialmente quando vinculado ao número de famílias cadastradas no Cadastro Único (4.866 famílias).



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaira
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



Situação que evidencia compatibilidade entre o valor proposto e a realidade de municípios com características socioassistenciais equivalentes

Link - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

<https://pncp.gov.br/app/editais/17884412000134/2025/1155>

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Implantação	Diagnóstico, mapeamento da rede socioassistencial, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadastro Único	R\$ 8.515,50
Licença	Licença de uso do software por 12 meses, incluindo suporte técnico e atualizações da plataforma	R\$ 43.794,00
TOTAL ANDRADAS/MG		RS 53.309,50

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII, DA LEI 14.133/2021)

A solução consiste na contratação da Plataforma GESUAS – Sistema de Inteligência e Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, caracterizada como ferramenta tecnológica integrada voltada à qualificação da gestão da política de assistência social no âmbito municipal.

A plataforma está estruturada em três pilares complementares:

Informação

Sistema informatizado especializado para gestão socioassistencial, que possibilita:

- Registro de atendimentos individuais e familiares;
- Acompanhamento sistemático das famílias, com histórico das intervenções;
- Gestão de benefícios, programas e serviços socioassistenciais;
- Monitoramento de vulnerabilidades e riscos sociais;
- Geração de relatórios e indicadores para apoio à vigilância socioassistencial e à tomada de decisão;

Formação

Disponibilização de ambiente de capacitação contínua, por meio da Universidade GESUAS, contemplando:

- Cursos técnicos e normativos voltados ao SUAS;
- Conteúdos atualizados para qualificação das equipes;



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaira
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



- Carga horária superior a 100 horas de formação;
- Apoio à educação permanente dos profissionais da rede socioassistencial;

Conexão

Integração entre os diferentes atores da política pública, permitindo:

- Articulação entre serviços, programas e benefícios;
- Integração entre os níveis de proteção social (básica e especial);
- Compartilhamento de informações entre equipes técnicas;
- Organização da rede socioassistencial de forma estruturada;

Adicionalmente, a solução contempla metodologia própria de acompanhamento e avaliação denominada “Para Além dos Números”, que permite a análise qualitativa e quantitativa das informações, possibilitando maior precisão na identificação de vulnerabilidades sociais, no acompanhamento das famílias e na mensuração dos resultados das ações socioassistenciais.

A integração entre tecnologia, metodologia e formação contínua caracteriza a solução como instrumento estratégico para o fortalecimento da gestão, da vigilância socioassistencial e da efetividade da Política de Assistência Social no município.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (ART. 18, §1º, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021)

Não se aplica o parcelamento, por se tratar de solução integrada, cuja execução depende da contratação conjunta de todos os seus componentes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, INCISO IX, DA LEI 14.133/2021)

Com a contratação da Plataforma GESUAS, espera-se promover a qualificação da gestão da Política de Assistência Social no município, por meio da modernização dos processos de registro, monitoramento e análise das informações socioassistenciais.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Implantação de sistema único, integrado e padronizado de gestão do SUAS no âmbito municipal;
- Melhoria significativa na qualidade, confiabilidade e integridade dos dados socioassistenciais, com redução de inconsistências e retrabalho;



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaira
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



- Redução do tempo despendido pelos profissionais no registro, consulta e atualização das informações, otimizando os fluxos de trabalho;
- Ampliação da capacidade de acompanhamento sistemático das famílias e indivíduos atendidos, com histórico organizado e acessível;
- Fortalecimento da vigilância socioassistencial, com maior capacidade de identificação, monitoramento e análise das situações de vulnerabilidade e risco social;
- Geração de relatórios técnicos e indicadores gerenciais que subsidiem o planejamento, a execução e a avaliação das ações socioassistenciais;
- Aprimoramento da tomada de decisão, com base em dados estruturados e evidências qualificadas;
- Integração das informações entre os serviços, programas e níveis de proteção social, promovendo maior articulação da rede socioassistencial;
- Qualificação contínua dos profissionais, por meio do acesso à formação permanente disponibilizada pela plataforma;
- Maior transparência e controle das ações desenvolvidas, contribuindo para a melhoria da gestão pública e atendimento à população.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (ART. 18, §1º, INCISO X, DA LEI 14.133/2021)

- Organização da base de dados do Cadastro Único;
- Definição da equipe responsável;
- Planejamento da implantação;
- Agendamento do treinamento inicial.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, INCISO XI, DA LEI 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, §1º, XII, DA LEI 14.133/2021)

A contratação contribui para a redução do uso de papel e melhoria dos processos digitais, apresentando impacto ambiental positivo.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, XIII, DA LEI 14.133/2021)



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Av 11, 604, entre 14x12, Centro
Telefone: 17 33318-466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaira
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Telefone: 17 3332-5100



Considerando a natureza técnica e especializada da solução, bem como a comprovação de exclusividade da empresa fornecedora, conclui-se pela viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução atende plenamente às necessidades da Administração, apresentando adequada relação entre custo e benefício, além de contribuir significativamente para a melhoria da gestão da Política de Assistência Social no município.

Guaira/SP, 24 de março de 2026

Aparecida Ferreira dos Santos
Diretora da Assistência, Des. Inclusão Social

Jeniffer Emanuela Florêncio
Departamento de Proteção Social Especial